

Formulário de Referência - Anexo E da RCVM 21

FORTUNE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 35.646.759/0001-20

("Sociedade")

Formulário de Referência (Anexo E da RCVM 21/2021)

(Data-base itens 6.3., 6.4., 9.2: 31/12/2023. Demais itens atualizados até a data da assinatura)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, o Sr. **DANIEL KLEIN** ("Diretor de Gestão"), e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, o Sr. **LEANDRO DE MORAES CARNEIRO** ("Diretor de Compliance, Risco e PLD"), declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 28 de março de 2024

DANIEL KLEIN

LEANDRO DE MORAES CARNEIRO

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade tem como foco a gestão profissional de patrimônio através da gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas, tendo sido autorizada pela CVM para o desempenho da atividade de gestão de recursos de terceiros em 11/02/2021.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Aquisição de 49,98% (quarenta e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social da Sociedade pelo Sr. Alberto Saul Edelman em 09/06/2021.

Cessão e transferência da totalidade das cotas detidas pelo Sr. Alberto Saul Edelman para a Fortune International Holdings Limited, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.809.798/0001-92 ("Fortune International"), a qual passou a deter 49,98% (quarenta e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social da Sociedade em 16/08/2022.

b) escopo das atividades:

Alteração do objeto social de consultoria estratégica empresarial para administração de recursos de terceiros,

em 21/09/2020. E, em 09/06/2021, inclusão no objeto social da Sociedade da atividade de assessoria na área de planejamento e gestão patrimonial, tendo em vista a atuação da Sociedade na gestão de patrimônio de seus clientes.
c) recursos humanos e computacionais:
Substituição do Diretor de Compliance, Risco e PLD com a saída do Sr. Ilson Saul e ingresso do Sr. Leandro de Moraes Carneiro, conforme 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 13/12/2021. Os recursos computacionais estão em constante atualização, contudo, não houve mudanças relevantes.
d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:
Considerando o foco de atuação na atividade de gestão de patrimônio, a Sociedade instituiu a Política de Análise do Perfil do Investidor e aprimorou seus controles de Know Your Client descritos na Política de PLDFT, em linha com as exigências do capítulo de gestão de patrimônio do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e Regras e Procedimentos para o referido Código.
3. Recursos Humanos:
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações
a) número de sócios:
03 (três) sócios.
b) número de empregados:
2 (dois) empregados e 1 (um) estagiário.
c) número de terceirizados:
3 (três) terceirizados.
d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º III, da Resolução CVM nº 21:
Diretor de Gestão: Daniel Klein. Setor de Atuação: Gestor de Fundos de Investimentos Multimercado e Carteiras Administradas. Exame de Certificação: CPA-20, CFG, CGA e CGE (ANBIMA).
e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:
DANIEL KLEIN (CPF: 355.808.618-00) – Diretor de Gestão.
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial:
N/A – A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
b) data de contratação dos serviços:
N/A – A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
c) descrição dos serviços contratados:
N/A – A Sociedade não possui auditores independentes contratados.
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
Não.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais):
Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº21:
N/A
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Sociedade tem como objetivo exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio da gestão de veículos de investimento com foco individualizado nas necessidades econômico-financeiras do investidor, presentes e futuras, mediante o entendimento de suas expectativas, restrições e objetivos.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Gestão Patrimonial, via fundos de investimento ou carteiras administradas.
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Ações à vista, derivativos e swaps, cotas de fundos de investimento, renda fixa e ativos imobiliários ou neles lastreados.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
O objeto social da Sociedade abrange as atividades necessárias ao desempenho da atividade de gestão patrimonial, de modo que não há conflitos de interesse entre as atividades desempenhadas.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A Fortune International detém participação societária também nas seguintes empresas: (a) Fortune Financial Strategies S.A., uma empresa suíça licenciada para atividades de <i>asset management</i> e <i>fund management</i> (“ <u>Fortune Suíça</u> ”); e (b) Fortune Financial Assets Ltd., localizada em Tel Aviv, Israel, empresa que é regulada pelo Rashut Niarot Erech (“ <u>Fortune Israel</u> ”).
Não obstante o informado acima, a Sociedade ressalta que o Sr. Alberto Edelman, possui atuação exclusivamente consultiva, na qualidade de membro do Comitê de Mercado, bem como que a Sociedade, a Fortune Suíça e a Fortune Israel atuam como entidades independentes e não compartilham estrutura técnica ou de pessoal.
A Sociedade reitera ainda que mantém regras para controlar a utilização de informações confidenciais e para tratamento de potenciais conflitos de interesse e que, em qualquer situação de potenciais conflitos de interesse, a Sociedade comprometer-se-á a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor e àquelas descritas em suas políticas internas para contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo, mas não se limitando, a:
(i) fazer constar na documentação dos veículos sob sua gestão, notadamente no regulamento dos fundos ou contratos de carteira administrada, redação expressa a respeito do potencial conflito de interesses, de forma a dar ampla e total divulgação da informação aos clientes, cotistas e potenciais investidores; e
(ii) solicitar ao administrador dos fundos de investimento a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, observados os termos do regulamento e da legislação em vigor aplicável ao respectivo fundo.

Com isso, a Sociedade entende que as obrigações regulatórias serão devidamente atendidas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: 28

Qualificados: 28

Não Qualificados: 0

b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: 7 qualificados e 0 não qualificados.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 17 qualificados e 0 não qualificados.

(iii) instituições financeiras: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(vi) regimes próprios de previdência social: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(vii) seguradoras: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(ix) clubes de investimento: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(x) fundos de investimento: 3 qualificados e 0 não qualificados.

(xi) investidores não residentes: 0 qualificados e 0 não qualificados.

(xii) outros (especificar): 1 qualificados e 0 não qualificados.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Qualificados: R\$ 888.889.074,71

Não Qualificados: 0

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Qualificados: R\$ 749.730.288,13

Não Qualificados: 0

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Investidor 1: R\$ 263.149.625,42

Investidor 2: R\$ 124.889.812,70

Investidor 3: R\$ 57.839.008,17

Investidor 4: R\$ 57.469.212,81

Investidor 5: R\$ 51.870.213,66

Investidor 6: R\$ 44.923.981,48

Investidor 7: R\$ 41.286.744,01

Investidor 8: R\$ 34.481.527,94

Investidor 9: R\$ 26.831.998,52

Investidor 10: R\$ 26.373.323,00

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais: R\$ 125.403.882,58 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 714.758.448,13 qualificados e R\$ 0,00 não

qualificados.

(iii) instituições financeiras: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(iv) entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(v) entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(vi) regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(vii) seguradoras: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(ix) clubes de investimento: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(x) fundos de investimento: R\$ 13.754.904,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(xi) investidores não residentes: R\$ 0,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

(xii) outros (especificar): R\$ 34.971.840,00 qualificados e R\$ 0,00 não qualificados.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) ações: R\$ 152.734.441,42

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 251.082.857,63

c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 244.955.046,73

d) cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 13.108.806,04

e) cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 3.824.638,08

f) cotas de fundos de investimento imobiliário: 3.102.255,95

g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 4.221.515,40

h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 12.468.601,01

i) cotas de outros fundos de investimento: R\$ 37.642.593,41

j) derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00

k) outros valores mobiliários: R\$ 0,00

l) títulos públicos: R\$ 66.283.189,43

m) outros ativos: R\$ 94.799.399,03

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica. A Sociedade não exerce as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Daniel Klein (CPF: 355.808.618-00): 49,01%

Fortune International Holdings Limited (CNPJ: 44.809.798/0001-92): 49,98%

Controladores Indiretos:

Alberto Saul Edelman (CPF: 109.913.237-18)

b) controladas e coligadas:

Não há sociedade controlada ou coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Fortune International Holding Limited (CNPJ: 44.809.798/0001-92).

e) sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que

compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

A Sociedade considera desnecessária a inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitê de Compliance e Risco: O Comitê tem por atribuições, dentre as previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Sociedade: (i) nomear o Diretor de Compliance, Risco e PLD, que será o responsável por planejar, definir e implementar a Política de Compliance da Sociedade; (ii) analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (iii) revisar e aprovar as políticas, metodologias e parâmetros de controle existentes; (iv) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas; e (v) analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Sociedade, nas demais políticas e manuais internos da Sociedade, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas. Adicionalmente, o Comitê de Compliance e Risco também deverá observar as atribuições que lhe são aplicáveis para fins de controle de risco e liquidez dos veículos de investimento sob gestão, conforme estabelecidas na Política de Gestão de Risco da Sociedade.

Comitê de Investimentos: Se reúne para deliberar acerca da alocação dos veículos sob sua gestão em ativos de renda variável, cotas de fundos de investimento sob gestão de terceiros, ativos ilíquidos e derivativos.

Comitê de Mercado: É um órgão de debate, possuindo caráter meramente consultivo que se reúne para discutir questões macroeconômicas dos diversos mercados em que a Sociedade pretende alocar os recursos dos veículos de investimento sob sua gestão, sem adentrar, no entanto, em discussões que possam envolver informações confidenciais pertinentes às suas atividades.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Compliance e Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da equipe de compliance, risco e PLD, selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo também contar com a participação do Diretor de Gestão, ou de outros membros a serem convocados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD de acordo com a pauta prevista da reunião. Reúne-se mensalmente ou, extraordinariamente sob demanda, e suas deliberações são consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão, por demais membros da equipe de gestão e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo também contar com outros membros indicados pelo Diretor de Gestão, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião. Reúne-se mensalmente ou, alternativamente, sempre que identificada a necessidade por parte do Diretor de Gestão, e suas deliberações são registradas através de apontamentos em sistema proprietário.

Comitê de Mercado: Composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD, demais membros da equipe de gestão, podendo também contar com a presença de outros membros a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião. Reúne-se mensalmente, e suas deliberações são registradas no formato de apresentações na sede da Sociedade.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor de Compliance, Risco e PLD: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Diretor de Gestão: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras dos veículos de investimento sob gestão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade considera desnecessária a inclusão de organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Daniel Klein

Idade: 38 anos

Profissão: Empresário

CPF: 355.808.618-00

Cargo Ocupado: Diretor de Gestão

Data da Posse: 28 de novembro de 2019

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidas na Empresa: Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Mercado, podendo participar, a depender da pauta, do Comitê de Compliance e Risco.

Nome: Leandro de Moraes Carneiro

Idade: 37 anos

Profissão: Gestor de Recursos Humanos

CPF: 337.205.238-29

Cargo Ocupado: Diretor de Compliance, Risco e PLD

Data da Posse: 13 de dezembro de 2021

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidas na Empresa: Membro do Comitê de Investimentos, Comitê de Mercado e Comitê de Compliance e Risco.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Graduação em Administração de Empresas e Tecnologia da Informação pelo Jerusalem College of Technology (2007).

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

CFP® – Certified Financial Planner

CPA-20 – ANBIMA

CGA – ANBIMA

CGE – ANBIMA

CFG – ANBIMA

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Fortune Gestora de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros.

Novembro de 2019 a atual.
Nome da Empresa:
Banco Bradesco S.A.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Gerente Private Banking: Gestão de carteiras de clientes brasileiros considerados como High e Ultra-High Net Worth.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Instituição financeira.
Datas de entrada e saída do cargo:
<u>Entrada:</u> Novembro de 2017 <u>Saída:</u> Novembro de 2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer:
a) currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Graduação em Gestão de Recursos Humanos pela Faculdade Carlos Drummond de Andrade (2013)
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Fortune Gestora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável pela implementação e verificação dos controles internos, gestão de riscos das carteiras e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo:
Dezembro de 2021 a atual.
Nome da Empresa:
WEEL BSD Fomento Mercantil LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Operador de negócios: colaboração para aprimoramento e implementação das rotinas necessárias para a mitigação de riscos de novos negócios e estruturação de produtos e serviços, bem como atuação no cadastro de clientes visando a identificação e mitigação do risco das operações. Participação ativa na implementação dos controles internos da instituição e reporte à Diretoria.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Fomento Mercantil.
Datas de entrada e saída do cargo:
<u>Entrada:</u> Outubro de 2016 <u>Saída:</u> Setembro de 2021
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a) currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao item 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Idem ao item 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem ao item 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem ao item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem ao item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem ao item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
a) currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
(iii) principais experiência profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
Datas de entrada e saída do cargo:
Não aplicável, a Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos próprios.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
3 (três) sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) empregado e 1 (um) estagiário.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. As decisões de investimento são executadas pela equipe de gestão, a qual é adicionalmente responsável pelo acompanhamento das respectivas estratégias de alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, bem como pela elaboração de relatórios que fundamentam a tomada de decisão de investimento dos veículos de investimento sob gestão.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
<u>Sistemas:</u> Comdinheiro, bem como de ferramentas proprietárias (i.e. formalização de relatórios desenvolvidos em processador de apresentação <i>Powerpoint</i>), Bloomberg, Advice Compliance Solutions e outras fontes públicas de informação sobre os ativos que poderão ser adquiridos pelos veículos de investimento sob gestão.
<u>Rotina e Procedimentos:</u> A rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos veículos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões.

Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da equipe de gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

2 (dois) sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) analista.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, atualização e coordenação da implementação dos procedimentos internos; acompanhamento e fornecimento de informações periódicas e eventuais solicitadas à Sociedade por órgãos reguladores e autorreguladores, bem como parceiros em processos de due diligence; monitoramento dos procedimentos de segurança da informação; verificação da conduta dos colaboradores em relação à confidencialidade das informações e princípios éticos; entre outros.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos:

Sistemas: planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, notadamente a Agenda de Compliance com mapeamento das obrigações regulatórias e autorregulatórias.

Todas as rotinas e procedimentos de compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Gestão para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Sociedade por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, é avaliado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Sociedade, garantido sempre direito de defesa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

2 (dois) sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) analista.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pela equipe de compliance, risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Sociedade e possuem estrita relação com a identificação e monitoramento dos riscos inerentes aos veículos de investimento sob gestão. Na Política de Gestão de Riscos da Sociedade estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle, assim, o objetivo da equipe de compliance, risco e PLD é preponderantemente monitorar a exposição dos veículos de investimento sob gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistemas: **Bloomberg**: adicionalmente, se utiliza o módulo de controle de risco do sistema de terceiros, o qual conta com as seguintes funcionalidades para auxílio na atividade de gestão de riscos: (a) fornecimento de dados atualizados sobre diferentes instrumentos financeiros e relatórios em tempo real sobre diversos mercados, notícias e pesquisas, os quais possibilitam que a Sociedade conduza a análise de risco em carteiras de multiativos, bem como viabilizam o monitoramento e gerenciamento dos investimentos locais e internacionais; (b) soluções para a gestão e acompanhamento da execução de ordens de compra e venda de ativos, fornecendo análises dos ciclos de investimentos para o buy side e assegurando a adequação às regras da regulamentação em vigor; e (c)

módulos que viabilizam o cálculo de Value at Risk (VaR), Parametric VaR e cenários de stress, a fim de promover o adequado controle dos riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão da Sociedade.

Advice Compliance Solutions: por sua vez, para questões relacionadas a compliance, a Sociedade conta com o sistema Advice Compliance Solutions que oferece diversos recursos e informações relevantes sobre avaliação reputacional dos clientes em fase cadastral ou renovação cadastral (pessoa física e/ou jurídica), grupos econômicos e ligações familiares.

Tal sistema segue as leis brasileiras e as práticas globais de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além de conter um conjunto amplo de fontes de pesquisas, como: (i) informações atualizadas da receita federal; (ii) se possui relacionamento com pessoa politicamente exposta (PPE); (iii) dados pessoais (e.g., endereço, telefones e e-mails, quantidade de homônimos (pessoas com mesmo nome), estado civil, suspeita de óbito); (iv) perfil socioeconômico, patrimônios e bens; (v) nomes publicados em listas restritivas e em processos nos tribunais da Justiça Federal, Ministério Público Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Judiciários, Tribunais Regionais Federais, bem como em Acordos de Leniência (portal da transparência), no Banco Central, no Banco da Inglaterra, BIS – Bureau of Industry and Security; (vi) candidatos eleitos nos anos de 2020, de 2016 e nos anos de 2006 até 2015; (vii) verificação no CEIS - Inidôneos/Suspensos, no CGU, na CVM (inclusive por afastamentos por determinação judicial, atuações irregulares, atos declaratórios, deliberações, penalidades temporárias, julgamentos e termos de compromissos), e na DPL - Denied Persons List; e (viii) empresas punidas do município de São Paulo – Cadastros.

Comdinheiro: Ferramenta que possibilita acompanhar ativos financeiros, criar e simular portfólios, gerar relatórios, acompanhamento de risco, entre outros.

Por fim, a Sociedade também possui planilhas proprietárias desenvolvidas para controle das carteiras dos veículos de investimento e outras fontes públicas de informação para controle da exposição dos veículos de investimento ao risco de mercado.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A equipe de compliance, risco e PLD, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições nos veículos de investimento sob gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

N/A, posto que a Sociedade não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

N/A, a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Sociedade.
9. Remuneração da Empresa:
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Taxa de administração percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo veículo de investimento de até 1,10% (um vírgula dez por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance, incidente sobre a rentabilidade do veículo de investimento, podendo esta ser semestral ou anual, equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder o benchmark indicado no respectivo regulamento do fundo de investimento ou contrato de gestão da carteira administrada. Os fundos de investimento não cobrarão taxa de ingresso ou taxa de saída.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a) taxas com bases fixas: 100% (cem por cento). b) taxas de performance: não há. c) taxas de ingresso: não há. d) taxas de saída: não há. e) outras taxas: não há.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há outras informações relevantes no entendimento da Sociedade.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos:
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços tem como objetivo definir as regras e os procedimentos para fins de seleção, contratação e supervisão dos terceiros cujas atividades estejam diretamente relacionadas à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros e contratados em nome dos fundos sob gestão. De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação do potencial do contratado em agregar valor ao funcionamento dos fundos, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade em seu serviço e preço, sendo realizada análise criteriosa através de um processo de seleção, diligência e coleta de documentação e, a supervisão e monitoramento dos mesmos consistem em uma metodologia de Supervisão Baseada em Risco.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos veículos de investimento sob sua gestão, a Sociedade acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo, agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) serviços operacionais, incluindo, alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e

custódia; (iii) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação acerca das transações efetuadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Sociedade não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Sociedade conta com um servidor físico de acesso exclusivo aos profissionais de empresa especializada de TI contratada e responsáveis por sua manutenção e aos sócios da Sociedade, conforme indicados em seu Contrato Social, bem como ao Diretor de Compliance, Risco e PLD. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Sociedade, foi definido como responsável pela Equipe de Contingência o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O controle da liquidez dos ativos das carteiras dos veículos de investimento é realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículos de investimento, o qual poderá ser estipulado no respectivo contrato da carteira administrada ou em documentos internos da Sociedade. O percentual do patrimônio líquido de cada veículo de investimento que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base na magnitude das posições, nos limites de exposição setoriaise na dimensão de determinados grupos de risco. A Sociedade buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Sociedade investe o valor em caixa dos veículos de investimento em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Ademais, a Sociedade também faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores fiduciários no caso dos fundos de investimento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A, a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.fortunewm.com.br/compliance/

11. Contigências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:
Não existe.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não existe.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem na sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não existe.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não existe.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não existe.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a) principais fatos:
Não existe.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não existe.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não existe.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não existe.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da FORTUNE GESTORA DE RECURSOS LTDA. , declara, para os devidos fins:
(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 28 de março de 2024

DANIEL KLEIN
Diretor de Gestão

20240328_FGR_Formulário de Referência.pdf

Documento número #979b6d08-4535-4506-b303-d50b50410423

Hash do documento original (SHA256): 6d4e905909f1fe037324aa7e9e7de4efdb56fc0be159829f029b729b459bc363

Assinaturas

 **Daniel Klein**
CPF: 355.808.618-00
Assinou em 01 abr 2024 às 10:43:43

 **Leandro de Moraes Carneiro**
CPF: 337.205.238-29
Assinou em 28 mar 2024 às 11:58:40

Log

- 28 mar 2024, 11:57:04 Operador com email leandro@fortunewm.com.br na Conta 7e901212-4bd1-4d37-b063-a32dc5529fe2 criou este documento número 979b6d08-4535-4506-b303-d50b50410423. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2024 (11:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2024, 11:57:05 Operador com email leandro@fortunewm.com.br na Conta 7e901212-4bd1-4d37-b063-a32dc5529fe2 adicionou à Lista de Assinatura: dklein@fortunewm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Klein e CPF 355.808.618-00.
- 28 mar 2024, 11:57:05 Operador com email leandro@fortunewm.com.br na Conta 7e901212-4bd1-4d37-b063-a32dc5529fe2 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@fortunewm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro de Moraes Carneiro e CPF 337.205.238-29.
- 28 mar 2024, 11:58:40 Leandro de Moraes Carneiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@fortunewm.com.br. CPF informado: 337.205.238-29. IP: 189.69.133.61. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2024, 10:43:43 Daniel Klein assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dklein@fortunewm.com.br. CPF informado: 355.808.618-00. IP: 189.69.133.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.543808 e longitude -46.645248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.799.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2024, 10:43:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 979b6d08-4535-4506-b303-d50b50410423.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 979b6d08-4535-4506-b303-d50b50410423, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.